LEI Nº 1961 DE 24 DE maio DE 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 155.200,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 – R$ 155.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.013.1003 – Construção de Unidade de Saúde – Vera Cruz
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.04– Obras e Instalações.....R$ 155.200,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Processo n.º 25000104704/2003-32, firmado entre o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FNS e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Parágrafo Único – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2471.01.01.00.00/04 – Convênio FNS.....R$ 155.200,00

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de maio de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal